



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.547, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.-**

**"Dispõe sobre inclusão de área no Perímetro Urbano da Cidade de Tabapuã-SP".-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Co-/ marca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

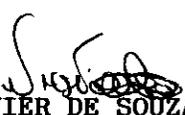
**Artigo 1º** - Fica incluída no Perímetro Urbano da Cidade de Tabapuã, definido pela Lei nº. 1.192 de 07 de fevereiro de 1990, uma / gleba de terra de propriedade de Roberto Ulian Silva e objeto da matrícula nº. 17.650, Livro Dois, Registro Geral do / 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, / cuja linha antiga OB-OC para a ter a seguinte formação:

"Inicia-se no ponto OB, ponto comum de terras de Arthur ' / Ulian e Outros, Conjunto Habitacional "Job Ulian" e área / em descrição, daí segue com rumo N 75º22'19" W e distância de 101,67 mts. até o ponto 01; daí virando à esquerda segue com rumo N 14º37'03" E e distância de 233,66 mts. até / atingir o ponto 02; daí virando novamente à esquerda segue com rumo N 76º44'52" W e distância de 101,67 mts. até atin-/ gir o ponto OC da Lei Municipal anterior. Este novo traço- do ampliou em 23.628,91 metros quadrados, a superfície do / Perímetro Urbano anterior".-

**Artigo 2º** - O Perímetro Urbano da Cidade de Tabapuã, com a inclusão da área citada no artigo anterior para a ser de 2.276.355,99 / metros quadrados ou seja 94 alqueires e 1.555,99 metros qua- drados.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês de se-/ tembro de 1997.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo